



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248-2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2017

ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 18/2018

Aditivo nº. 04

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecido na Praça Municipal, nº. 27, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), neste ato representado pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida JK, nº; 110, nesta cidade de Riachão das Neves(BA), portador da Identidade 06.555.298-96-SSP-BA e CPF 698.270.875-68, na qualidade de Prefeito Municipal, e a empresa **ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ 27.215.576/0001-22, localizada na Rua Frederico Simões, nº. 85, bairro Caminho das Arvores, CEP – 41.820-774, na cidade de Salvador (BA), neste ato representado pelo Sr.º Tiago Assis Silva, brasileiro, advogado inscrito na OAB/BA n. 27.027, residente e domiciliado na Cícero Simões, Ed. Villa Suécia, Pituba, Ap. 401-A, nº 83, CEP – 41.830-475, Salvador (BA), portador da Identidade nº 08.703.527-84-SSP-SC e CPF 013.286.585-89, formalizaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 18-2018, originado do processo Administrativo nº 246-2017, Processo de Pregão Presencial nº 63-2017, tendo como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto ao setor de Licitação, Contratos e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e conforme justificativas constantes no presente processo têm justo acordo, neste ato, alterar o presente Contrato conforme abaixo se declara:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Contratação de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto ao setor de Licitação, Contratos e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.

#### CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente aditivo vigorará com as seguintes dotações orçamentárias:

- Classificação Institucional: 02.04.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
- Projeto/Atividade: 04.122.010.2005 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças,
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
- Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários;

- Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

#### CLÁUSULA 3ª – DO VALOR:

As condições de vantajosidade econômica são auferidas pela manutenção dos termos pactuados, sobretudo a continuidade do valor mensal (corrigido, monetariamente – pelo IGPM, para **R\$ 15.352,31 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais, trinta e um centavos)**, perfazendo o valor global **R\$ 184.227,72 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e dois centavos)**, que atende ao quanto fixado pela Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Bahia, conforme o Art. 24 e o item 19.2.8, nos termos do índice de FPM de Riachão das Neves, segundo o Tribunal de Contas da União

#### CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA:

A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO – Conforme justificavas constantes no presente processo, o Município de Riachão das Neves (BA) e o contratado tem justo e acordado, neste ato, prorrogar a vigência do presente Contrato para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 14.100.747/0001-26**  
**Praça Municipal, 27 – Centro**  
**CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA**

---

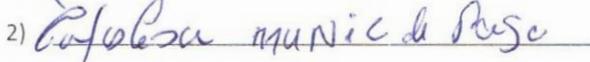
Nada mais havendo a alterar, o Município de Riachão das Neves (BA) e o contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato formando um todo único, indivisível e inseparável para todos os efeitos legais, ratificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

Riachão das Neves (BA), 13 de dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES  
Miguel Crisóstomo Borges Neto

  
ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Tiago Assis Silva  
CNPJ: 27.215/0001-22

Testemunhas:

- 1)   
Didineite A. da Silva
- 2)   
Cafelosa munic de Riach

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2017 – PREGAO PRESENCIAL - Nº 63/2017

EXTRATO DE PRAZO E VALOR

Contrato nº.18/2018 – A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 18/2018. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a ASSIS & TANAN, cadastrada no CNPJ 27.215/0001-22, localizada na Rua Frederico Simões, nº. 85, bairro Caminho das Arvores, CEP – 41.820-774, na cidade de Salvador (BA); Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto ao setor de Licitação, Contratos e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Valor Total: R\$ 184.227,72 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e dois centavos) - Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Thiago Assis Silva, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 13 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO  
Prefeito Municipal